

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Coordenadoria Administrativa

Processo nº: 32.794/2023

Promovente: Ipper Solar / PI Produtores independentes de energia LTDA

Assunto: Esclarecimentos Concorrência nº 01/2023

Proc.	32794/23
Fl.	03
Rub.	

Cuida-se de solicitação de esclarecimento acerca da Concorrência nº 01/2023 (Processo nº 29.666/2023), cujo objeto reforma da cobertura do prédio sede, com instalação de coberturas em estacionamento e miniusina fotovoltaica na Câmara Municipal de Ribeirão Preto, conforme descrito em edital e anexos.

Esclarecimento 03:

1) Temos no item 18.1.4 a informação que “potência dos inversores de 500kW, e potência dos módulos de 665kWp”.

No item 18.7.3 “Estimativa dos inversores” temos a estimativa de 8 inversores:

Para parte superior da cobertura, na sede: 03 inversores;

- Para parte superior da cobertura, no anexo: 03 inversores;
- Para parte do estacionamento do fundo: 01 inversores;
- Para parte do estacionamento da frente: 01 inversores.

Mas na planilha orçamentária temos no item 9.3.1 a descrição de um inversor de 10 kW sem quantidade atribuída.

No item 9.3.2 a descrição de inversor de 75 kW na quantidade de 6 unidades.

E no item 9.3.3 a descrição de inversor de 20 kW na quantidade de 3 inversores.

Totalizando assim 9 inversores previstos pela planilha orçamentária estando em discordância com o estimado no item 18.7.3.

Temos ainda no anexo CA002 - EM-PE-FL025 -REV00 a previsão de microinversores para conexão dos módulos na fachada. Mas não está previsto tal equipamento na planilha orçamentária.

Por favor esclarecer qual a quantidade e potência prevista de inversores e se deverá ser utilizado microinversor ou não para os módulos da fachada.

Resposta: A potência instalada será de 650KWp e com um pico de produção (considerando perdas e placas sombreadas) de 500KWp, assim sendo, as potências dos inversores deverão ser de 510KWp (75KW + 75KW + 75KW + 75KW + 75KW + 75KW + 20KW + 20KW + 20KW = 510KWp) e a potência de todos os módulos serão de 650KWp, e não serão usados microinversores devido a possibilidade de interferência no sistema de Televisão da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

2) Poderá ser utilizado autotransformador para compatibilizar a tensão de saída dos inversores com a tensão das unidade ?





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Coordenadoria Administrativa

Resposta: Deverá ser elaborado projeto executivo e aprovado por profissional habilitado e indicado pela CONTRATANTE, no qual aceitará as soluções proposta conforme indicado no projeto básico e planilha orçamentária;

3) Referente a quantidade de módulos prevista de 1000 unidades no item 18.7.1 e na planilha orçamentária, está em discordância com o arquivo CA002 - EM-PE-FL024 -REV01 uma vez que no layout está somando 1009 módulos (contando com os 21 módulos na fachada).

Por favor esclarecer qual a quantidade e potência de módulos prevista.

Resposta: Serão no total 1000 módulos de 650W;

4) Caso no laudo estrutural seja apontada a necessidade de reforços não contemplados no edital devido ao acréscimo da carga do sistema fotovoltaico, tal reforço será um aditivo no contrato ou ficará a cargo do contratante?

Resposta: Todos os serviços deverão ser executados conforme proposto na planilha orçamentária com a troca do telhado e implantação de placas fotovoltaicas.

As respostas ao pedido de esclarecimento deverão ser enviadas, dentro do prazo previsto no instrumento convocatório, através do e-mail de origem, e inserido no site oficial desta Câmara Municipal (campo próprio).

Ribeirão Preto, 07 de agosto de 2023


Câmara Municipal de Ribeirão Preto
CHAFIK FERREIRA SCALON
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Proc.	C. M. 32704/23
Fl.	07
Rub.	0